

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2018.

**AVISO DE INÍCIO DO PROCESSO DE MATRÍCULAS - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019**

**PRAZOS, VALORES E PROCESSO**

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO SOBRINHO, entidade mantenedora da **FACULDADE MACHADO SOBRINHO**, torna público o Cronograma de Matrículas do Ensino Superior – Bacharelado e Tecnológico – para o 1º semestre letivo de 2019, no regime seriado semestral, bem como os valores da semestralidade e o número máximo de alunos em classe, em atendimento a Lei nº 9.870/99, já incluídos os alunos com deficiência.

**I – Cronograma de Matrícula:**

Mês	Período	Atividade
Novembro/18	13 a 30	Período de matrículas para os aprovados no vestibular tradicional
Dezembro/18	03 a 21	Período de matrículas para os aprovados nos vestibulares agendados e alunos veteranos
Janeiro/19	02 a 14	Período de matrículas para os alunos veteranos.
Janeiro/19	02 a 31	Período de matrículas para os aprovados nos vestibulares, nas vagas remanescentes para ingressantes, transferências e obtenção de novo título.

**Atenção:** As matrículas para o 1º semestre letivo de 2019 se encerram no dia 31/01/2019. Não há prazo especial ou diferenciado para filhos de professores e/ou auxiliares de administração escolar. Os prazos são os mesmos para todos os alunos, conforme quadro acima.

**II – Informações sobre vagas e valores para 2019:**

CURSOS	VALOR DA PARCELA MENSAL	Nº DE VAGAS P/ SALA **	VALOR TOTAL DO SEMESTRE
Administração	R\$ 909,00	50 alunos	R\$ 5.454,00
Ciências Contábeis	R\$ 909,00	50 alunos	R\$ 5.454,00
Engenharia de Produção	R\$ 1.012,00	50 alunos	R\$ 6.072,00
Engenharia Ambiental	R\$ 1.012,00	50 alunos	R\$ 6.072,00
Psicologia*	R\$ 998,00*	50 alunos	R\$ 5.988,00*
Eventos	R\$ 508,00	50 alunos	R\$ 3.048,00
Produção Cênica	R\$ 508,00	50 alunos	R\$ 3.048,00

Fundação Educacional Machado Sobrinho

Rua Dr. Constantino Paleta, 203 Centro Juiz de Fora MG CEP 36015-450 fone (32) 3215-2597 fax (32) 3215-5761  
 CNPJ 21.576.822/0001-95 Inscrição Estadual Isento Reconhecimento da Escola: Port.374/76 SEE-MG 27/05/1976

Educação Infantil - Registro nº 01 fls. nº 61 sob nº 227 / Portaria 650/2007 - SE

Ensino Fundamental - 1ª a 8ª Série - Reconhecimento - Port.411/1976 da SEE-MG

Ensino Médio s/ Habilitação - Reconhecimento - Port.1729/87 da SEE-MG - 04/06/1987

Curso Técnico Administração / Formação Gerencial - Reconhecimento - Port.1698/02 da SEE-MG - 20/07/2002



Fundação Educacional

**Machado  
Sobrinho**

\* Valores correspondentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 8º períodos do curso de Psicologia.

\*\*Já incluído o limite de duas vagas por sala, destinadas a alunos com deficiência.

Atenção: No curso de Psicologia, de acordo com a carga horária curricular do período correspondente, o valor da semestralidade sofrerá variação para mais ou para menos. No 1º semestre de 2019, as parcelas mensais do 6º período serão de R\$ 1.037,92, as do 9º período R\$ 838,32, e as do 10º período R\$ 798,40.

A Faculdade se reserva o direito de não abrir turmas( ou disciplinas ), a partir do 2º período, com menos de 20 alunos, sendo conferido, para tanto, uma tolerância de 20(vinte) dias após a data limite da matrícula, para os ajustes necessários, facultando ao Diretor Geral e ao Diretor Executivo a **autorização de abertura com menor número, sendo privilegiados os alunos periodizados.**

As planilhas de custo estão à disposição, para consulta dos alunos e/ou responsáveis, na Tesouraria da Fundação Educacional Machado Sobrinho.

### III – Setores envolvidos no processo de matrícula e horários de atendimento:

Setor	Horário – de segunda à sexta-feira
Central de Atendimento	8h às 13h e 15h às 21h
Secretaria	8h às 12h e 15 às 22h
Direção Geral	19h às 22h

### IV – Informações Importantes:

- 1- A matrícula é um processo acadêmico complexo, constituído de diversos atos. Inicia-se com o preenchimento e entrega do Requerimento na Central de Atendimento e conclui-se com a aceitação/deferimento da matrícula pela Direção Geral da Faculdade, com a respectiva adesão do aluno ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o 1º semestre letivo de 2019;
- 2- Todos os documentos normativos da Faculdade estão disponíveis no site [www.machadosobrinho.com.br](http://www.machadosobrinho.com.br) e os interessados deverão conhecê-los antes mesmo do processo de Vestibular/matricula;
- 3- O Regimento, os Projetos Institucional e Pedagógico, as normas, regulamentos, procedimentos e orientações especiais, o quadro curricular de cada curso, bem como o Calendário, a Política de Desconto, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Edital do Vestibular são documentos de fundamental importância e todos deverão ter acesso aos mesmos, pelo referido site ou na Central de Atendimento da Faculdade, antes de efetivarem a matrícula;
- 4- A semestralidade poderá ser paga em 06(seis) parcelas mensais, até o dia 10 de cada mês, através da rede bancária ou, antecipadamente, na tesouraria da Fundação. Faculta-se o pagamento antecipado com desconto de 12% incidente a partir da 2ª parcela, para os alunos que não obtiveram desconto na semestralidade, devendo essa quitação ser feita na Tesouraria da Fundação até o último dia útil de fevereiro/2019.
- 5- Não existe obrigatoriedade de outorgar descontos a alunos irmãos. Todavia, a entidade mantenedora da Faculdade poderá analisar os pedidos feitos, concedendo descontos ou bolsas, segundo suas disponibilidades financeiras, condicionando-os ao pagamento em dia das parcelas da semestralidade escolar e ao comportamento disciplinar do(s) aluno(s);

Fundação Educacional Machado Sobrinho

Rua Dr. Constantino Paleta, 203 Centro Juiz de Fora MG CEP 36015-450 fone (32) 3215-2597 fax (32) 3215-5761

CNPJ 21.576.822/0001-95 Inscrição Estadual Isento Reconhecimento da Escola: Port.374/76 SEE-MG 27/05/1976

Educação Infantil - Registro nº 01 fls. nº 61 sob nº 227 / Portaria 650/2007 - SE

Ensino Fundamental - 1ª a 8ª Série - Reconhecimento - Port.411/1976 da SEE-MG

Ensino Médio s/ Habilitação - Reconhecimento - Port.1729/87 da SEE-MG - 04/06/1987

Curso Técnico Administração / Formação Gerencial - Reconhecimento - Port.1698/02 da SEE-MG - 20/07/2002

2



- 6- Os alunos veteranos devem requerer a renovação da matrícula e fazerem o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, observados os prazos limites dispostos no quadro acima. O Requerimento será analisado pelo Diretor Geral da Faculdade. Havendo indeferimento da matrícula, o valor pago será compensado se houver débito da semestralidade anterior, conforme previsto no art. 368 do Código Civil Brasileiro, ou devolvido, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que a este se integra;
- 7- Os alunos ingressantes, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo do 1º semestre de 2019, devem requerer a matrícula apresentando, na Central de Atendimento da Faculdade, os documentos referidos no respectivo Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Matrícula e a entrega dos documentos, deverá ser paga a 1ª parcela da semestralidade, confirmando a intenção de aderir ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 7.1- Se for deferida a matrícula, o valor pago corresponderá à 1ª parcela da semestralidade. Sendo indeferida, o valor será devolvido ao aluno ou ao responsável que efetuou o pagamento no momento do requerimento da matrícula, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 8- Considerando-se o binômio “ajustes necessários x ônus desproporcionais e indevidos”, de que trata o Art. 3º, VI, da Lei nº 13.146/2015, serão reservadas duas vagas em cada sala de aula para matrículas de alunos com deficiência que demandem ajustes que impliquem ônus adicional para a Faculdade/Fundação, sem prejuízo do deferimento de maior número, caso haja viabilidade.
- 9- Para fins de avaliação dos serviços necessários e eventual inclusão na sala de aula adequada, ao postular a matrícula de aluno com deficiência, o aluno ou seus pais ou responsáveis deverão apresentar relatórios de profissionais habilitados, que descrevam a deficiência, a conduta requerida e as adaptações razoáveis necessárias, para análise e decisão da Direção Geral da Faculdade e Direção Executiva da FEMS.

Atenciosamente,

MIGUEL LUIZ DETSINETO  
DIRETOR EXECUTIVO/FEMS

**Fundação Educacional Machado Sobrinho**

Rua Dr. Constantino Paleta, 203 Centro Juiz de Fora MG CEP 36015-450 fone (32) 3215-2597 fax (32) 3215-5761  
CNPJ 21.576.822/0001-95 Inscrição Estadual Isento Reconhecimento da Escola: Port.374/76 SEE-MG 27/05/1976

*Educação Infantil* - Registro nº 01 fls. nº 61 sob nº 227 / Portaria 650/2007 - SE

*Ensino Fundamental* - 1ª a 8ª Série - Reconhecimento - Port.411/1976 da SEE-MG

*Ensino Médio s/ Habilitação* - Reconhecimento - Port.1729/87 da SEE-MG - 04/06/1987

*Curso Técnico Administração / Formação Gerencial* - Reconhecimento - Port.1696/02 da SEE-MG - 20/07/2002